



## **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**31 DE JULHO DE 2025**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18 (dezoito) horas, em segunda convocação, com o *quórum* de comparecimento previsto no art. 16 do Estatuto do **SINURGS – Sindicato dos Nutricionistas do Rio Grande do Sul**, reuniram-se na sede deste (Praça Osvaldo Cruz, nº 15, Conjunto 2609, em Porto Alegre, RS), os nutricionistas, associados e não associados, integrantes da categoria profissional lotados nas áreas abrangidas pelo **SINDIHOSPA - Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.792/0001-18, para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação e Lista de Presenças que passam a fazer parte integrante e indissociável desta ata, para tratar exclusivamente da proposta de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** com vigência de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, com data base da categoria em 1º de agosto.

A mesa diretora foi composta pela Presidente do SINURGS, Maria Terezinha Oscar Govinatzki, que presidiu os trabalhos, e pelo Assessor Jurídico do SINURGS, que assessorou a presidente e lavrou a presente ata.

Dando início aos trabalhos, com a presença, voz e voto de associados e não associados do SINURGS, a Presidente deu as boas-vindas aos nutricionistas presentes e declarou aberta a sessão, com a leitura do Edital de Convocação, cuja Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade e deliberada como abaixo segue.

**a) Interesse da categoria em instaurar, revisar e/ou fixar novas normas coletivas de trabalho a partir de 1º de agosto através de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho.**

✓ **APROVADO por unanimidade;**

**b) Definição e aprovação da pauta de reivindicação para discussão na negociação coletiva.**

✓ **APROVADOS por unanimidade os seguintes tópicos:** 1) reajuste pelo INPC/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses antecedentes ao mês da data-base; 2) aumento real; 3) salário normativo; 4) adicional por responsabilidade técnica; 5) independência técnica; 6) adicional de insalubridade conforme definido pelo PCMSO e PGR; 7) manutenção de todas as demais cláusulas da CCT anterior;

**c) Autorização para a diretoria do SINURGS apresentar a pauta de reivindicações aos respectivos sindicatos patronais, podendo conciliar, firmar acordo e/ou convenção coletiva, ajuizar dissídio, adequar as reivindicações à possível legislação superveniente, contestar proposta patronal ou oposições de terceiros e, ainda, interpor outras medidas que visem a efetivação das deliberações da categoria.**

✓ **APROVADA por unanimidade;**



## **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- d) **Autorização ou não para estabelecer o desconto da contribuição confederativa, negocial ou associativa em favor do SINURGS e estabelecer seu valor.**

A manutenção da cláusula constante na Convenção Coletiva de Trabalho anterior, com desconto do valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) dos salários durante a vigência da convenção, foi rejeitada pela maioria dos presentes.

Alternativamente, houve duas propostas substitutivas:

- 1ª) APRESENTADA PELOS PARTICIPANTES DA AGE = 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o salário dos nutricionistas durante apenas 2 (dois) meses durante toda a vigência da convenção (2025 a 2027); e,
- 2ª) APRESENTADA PELA DIREÇÃO DO SINURGS = R\$ 30,00 (trinta reais) mensais fixos nos meses de agosto/25 a julho/26, reajustados para os meses de agosto/26 a julho/27 pelo INPC/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses antecedentes ao mês da data-base.

✓ **APROVADA A 2ª PROPOSTA, por unanimidade.**

- e) ***deliberação quanto a ser ou não mantida em aberto esta Assembleia Geral Extraordinária para a resolução final das lides.***

✓ **APROVADA por unanimidade.**

Para finalizar, os participantes da Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade, autorizaram a direção do SINURGS a firmar com a Direção do SINDIHOSPA o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com vigência de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, e a data base da categoria em 1º de agosto, nos termos aprovados pelos associados e não associados presentes, acima transcritos nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente Maria Terezinha Oscar Govinatzki, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, José Wilmar Govinatzki, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente, para que possa surtir todos os efeitos legais.

Porto Alegre, 31 de julho de 2025.

Maria Terezinha Oscar Govinatzki

Presidente SINURGS

José Wilmar Govinatzki

Assessor jurídico SINURGS